

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador Pedagógico para atuar em escola jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região Araraquara

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SEDUC-3, de 11 de janeiro de 2021, torna público o período de inscrição para Professor Coordenador, nesta Diretoria.

I - Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:

1. ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, neste último caso, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
2. contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
3. ser portador de diploma de licenciatura plena.

II - Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

1. atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
2. orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
3. ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- 4- apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes, para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade de estudos;
- 5- coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- 6- decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- 7- orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ARARAQUARA

Rua Gonçalves Dias, 291 – Centro | CEP 14801-290 | Araraquara, SP

Fone: (16) 3301 1082 | (16) 3301 1080

E-mail: deara@educacao.sp.gov.br

democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

8- coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

9- tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a. a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b. a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c. as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d. a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

III - Período de inscrição:

Os candidatos deverão enviar, no período de 01 a 04 de fevereiro 2022, por e-mail ou presencial suas propostas de trabalho, para a referida unidade escolar.

IV - Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

a. Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

b. Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

V - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

a. as propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores destas serão chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino;

b. a entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada a partir de **07 de fevereiro de 2022.**

A entrevista será presencial, respeitando os protocolos sanitários.

VI – Da vaga oferecida:

MATÃO

EE DR. LEOPOLDINO MEIRA DE ANDRADE

Segmento: Ensino Fundamental – anos finais – 1 vaga

Endereço: Rua Serafim Hermida Soares, 336 - Jardim Paraíso II

Telefone: (16) 3382-1293

E-mail: e024961a@educacao.sp.gov.br

VII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Uma vez tendo entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.
- c) O candidato só poderá ser designado como Professor Coordenador quando houver professor substituto para ministrar as suas aulas e/ou classe.
- d) Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino, conjuntamente.

